

Governo da Bahia adotará Protocolo de Investigação do Femicídio

Notícias

Postado em: 14/08/2019 17:10

Representantes de secretarias do Estado, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e da ONU Mulheres participaram, nesta terça-feira (13), da terceira reunião de elaboração do protocolo de investigação do feminicídio na Bahia, na sede da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia (SPM-BA). Idealizado pela ONU Mulheres, o protocolo tem como objetivo fornecer diretrizes para o desenvolvimento de uma investigação penal eficaz de mortes violentas de mulheres por razões de gênero. O protocolo de investigação do feminicídio pretende proporcionar orientações gerais e linhas de atuação para melhorar a práticas dos (as) operadores (as) de Justiça, peritos e toda equipe especializada durante a investigação e o julgamento das mortes violentas de mulheres, motivada por razões de gênero. A ideia é promover a incorporação da perspectiva de gênero na atuação das instituições encarregadas da investigação e da punição a exemplo do Ministério Público, da Polícia, das instituições e órgãos judiciais. A titular da SPM-BA, Julieta Palmeira abriu o encontro apresentando um panorama da violência de gênero no Brasil e na Bahia nos últimos dez anos, destacando a importância de um instrumento como o protocolo para uma efetiva investigação e punição do crime de feminicídio no estado. A taxa de feminicídio na Bahia em 2017 foi de 6,3%. Esse tipo de violência atinge, principalmente, as mulheres negras. Em 2017, 417 mulheres perderam a vida no estado devido a sua condição de gênero. O protocolo vai contribuir para reduzir as práticas que impedem a justiça e reparação às mulheres vítimas de violência, como a demora na investigação, as negligências e irregularidades na coleta e manuseio das provas, a pouca credibilidade conferida às declarações das vítimas e seus familiares muitas vezes motivada pelo preconceito e pelo machismo, entre outras questões. Para a ONU Mulheres o protocolo é um instrumento prático que deverá ser aplicado por funcionárias (os) responsáveis pela investigação e punição dos crimes.